

A Revolução prosegue na sua marcha victoriosa

O Pará em poder das tropas libertadoras — Macaé está sitiada pelos soldados da Revolução — A Bahia foi invadida pelas hostes mineiras

Estão completamente dominados pelas forças revolucionarias onze Estados da Federação

A tarefa revolucionaria

A Revolução tem uma grande obra a realizar. A extensão da refôrma politica e administrativa que ella objectiva não é, todavia, limitada pelos postulados de um programma rigido, theoreticamente inalteravel.

E' de hontem o manifesto que o general Juarez Tavora dirigiu ao povo brasileiro sobre o problema politico nacional. Nas linhas desse magnifico trabalho, o grande chefe revolucionario deixou bem ver que a refôrma tem de se operar por um processo continuado de experimentação que vae indicando praticamente os remedios á proporção que os males fôrem surgindo. O cyclo revolucionario estender-se-á assim progressivamente de modo a encontrar na experiencia dos homens bem intencionados e dignos o caminho definitivo para a Republica Brasileira.

Refôrme-se a Constituição tantas vezes quantas fôrem necessarias para dar ao Brasil a organização politica compativel com o espirito e o caracter do nosso povo, as contingencias de sua indole, as necessidades de sua economia. Este ensinamento, que revela uma profunda visão das condições sociaes e da propria mentalidade nacional victima de uma nefasta influencia de quarenta annos de mystificação democratica, está no manifesto do joven general do Norte que, como illuminado campeador da renovação nacional, escreve hoje, com a ponta de sua espada victoriosa, a mais bella pagina da nossa vida republicana.

Está, portanto, ahi, bem indicado o horizonte que a Revolução abre ao paiz. Horizonte largo, vasto campo dentro do qual poderemos resolver os nossos problemas no sentido da evolução permanente que é a missão da humanidade, o imperativo do progresso, a condição de aperfeiçoamento continuado para a conquista de uma civilização sempre maior e mais alta.

Essa politica renovadora não poderá ser a construcção de um momento. Ella precisa, no entanto, agora que a iniciamos, ser cimentada em bases solidas que permittam no edificio futuro as modificações impostas pelas necessidades surgidas, sem que a obra venha a soffrer nos seus fundamentos.

A consciencia das responsabilidades de tamanho empreendimento têm-na os homens, civis ou militares, que conduzem a Revolução.

E o povo, felizmente, cansado de soffrer os crimes da tyrannia maldita que enxovalhava a Nação, fez-se revolucionario, adquiriu a convicção de sua força, ergueu-se para a conquista de sua propria vontade que fôra annullada pela tenacidade da corrupção e da violencia.

E é essa convicção do povo que dará as energias de que a Revolução carece para realizar a sua grande tarefa de purificação dos costumes, de superioridade politica, de organização economica imprescindivel á estabilidade social e ao desenvolvimento da fortuna publica e particular.

OS BACHAREIS DE 1930, DA ACADEMIA DE COMMERCIO, SE CONGRATULAM COM O PRESIDENTE JOSE AMERICO

Os bacharelados componentes da turma deste anno, da Academia de Commercio de Pernambuco, enviaram ao presidente José Americo de Almeida, chefe do govêrno revolucionario da Parahyba, a seguinte mensagem:

"Os bachareis de 1930 da Academia de Commercio de Pernambuco, amigos pessoais e admiradores do grande presidente João Pessoa, se congratulam com v. exc. pela sua ascensão ao govêrno parahybano e evocam, reverentes, a memoria do saudosissimo chefe liberal do Brasil. (ass.) A. Theophilo Braga, Abdon da Costa Andrade, Antonio Correia Lima e Euclydes M. Gonçalves.

A CIDADE DE CARAVELLAS, NA BAHIA, OCCUPADA PELAS FORÇAS REVOLUCIONARIAS

THEOPHILO OTTONI, 10 — As tropas que daqui partiram hontem, já occuparam a cidade de Caravellas, ao sul da Bahla.

O MOVIMENTO REVOLUCIONARIO EM MINAS GERAES

BELLO HORIZONTE, 10 — O 12° R. I. adheriu ante-hontem. Os officiaes foram todos presos, sendo encontrada grande quantidade de munições no respectivo quartel.

O 10° B. C. dissolveu-se, tendo parte da sua guarnição adhe-

Exibição de armas prohibidas

A Secretaria da Segurança Publica avisa que não permite a exhibição de armas prohibidas por parte de civis que não estejam em serviço revolucionario e devidamente auctorizados pelos poderes competentes.

A cidade está calma. A ordem é completa. A policia está vigiando por todas as garantias individuais. Não ha necessidade, portanto, de se fazer exhibição de armas.

E' de esperar que todos attendam ao appello do secretario da Segurança, que é feito no sentido de assegurar a ordem sem maiores difficuldades.

O senador Epitacio Pessoa está solidario com o movimento reivindicador

O presidente José Americo de Almeida recebeu, hontem, do senador Epitacio Pessoa, o seguinte cabogramma:

"Montreux, 10 — Acabo receber correio telegramma dirigido Paris. Quaesquer que sejam minhas restricções appello revolução, não posso deixar ser solidario nossa Parahyba defesa sua autonomia, reivindicación prerogativas nação, restauração regimen representativo bases capitaes systema politico violadas acintosamente govêrno sem escrupulo, congresso servil. Ignorando pormenores acontecimentos, peço pôr-me corrente. Endereço: Embaixada, Paris. — EPITACIO."

rido ao movimento. Mais de vinte mil homens, entre soldados de policia, do exercito e voluntarios estão promptos aqui para avançar contra o Rio e S. Paulo.

Os revolucionarios, além de copiosa munição possuem dez aviões, inclusive quatro da Escola Militar, que aqui chegaram e adheriram ao movimento.

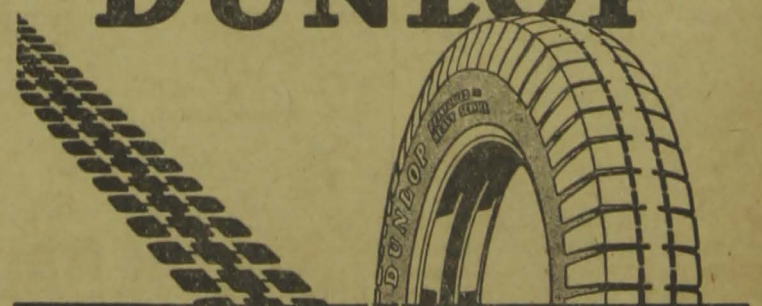
O entusiasmo do povo é extraordinario.

O dr. José Americo de Almeida, chefe do Govêrno Central Provisorio do Norte do Brasil,

recebeu o seguinte telegramma: "RECIFE, 10 — Dando cumprimento as vossas ordens suspendi das suas funções os telegraphistas Olympio Magalhães, actual encarregado da estação de Princeza e Sebastião Cesar de Mello, actual encarregado da estação de Alagôa do Monteiro.

Peço permissão para levar ao conhecimento de v. exc. que por conveniencia do momento já havia suspendido os telegraphistas Richomer Barros, antigo encarregado de Princeza e José (Continúa na 8ª pagina)

O NOVO GIGANTE DUNLOP



Não sómente augmentado em dimensões e melhorado na construcção, a banda de rodagem é mais larga e fabricada de borracha especial para resistir ao gasto, proporcionando assim maior kilometragem

ECONOMIA 25%

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

GOVERNO CENTRAL PROVISÓRIO DO NORTE DO BRASIL

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 8:

Decretos:

O Governo Central Provisorio do Norte do Brasil resolve exonerar Heitor de Assumpção Santiago do cargo de delegado do Serviço de Industria Pastoral e do de encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria, neste Estado.

O Governo Central Provisorio do Norte do Brasil resolve exonerar o bel. Francisco de Paula Porto do cargo de director do Patronato Agricola "Vidal de Negreiros", do municipio de Bananeiras.

O Governo Central Provisorio do Norte do Brasil resolve exonerar o engenheiro Romulo da Silva Campos do cargo de chefe do Distrito de Obras Contra as Secas, neste Estado.

O Governo Central Provisorio do Norte do Brasil resolve exonerar Armando de Vasconcellos do cargo de secretario do Distrito de Obras Contra as Secas, nesta capital.

O Governo Central Provisorio do Norte do Brasil resolve nomear Joaquim Florentino de Medeiros para exercer o cargo de cirurgião-dentista do Patronato Agricola "Vidal de Negreiros", no municipio de Bananeiras, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governo Central Provisorio do Norte do Brasil resolve nomear Altino Correia Leite para exercer o cargo de machinista do Patronato Agricola "Vidal de Negreiros", no municipio de Bananeiras, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governo Central Provisorio do Norte do Brasil resolve exonerar Herminio Cosme da Silva do logar de machinista do Patronato Agricola "Vidal de Negreiros", no municipio de Bananeiras.

O Governo Central Provisorio do Norte do Brasil resolve exonerar Francisco de Paula e Silva do cargo de cirurgião-dentista do Patronato Agricola "Vidal de Negreiros", no municipio de Bananeiras.

O Governo Central Provisorio do Norte do Brasil resolve nomear o agronomo Epitacio Pessoa Sobrinho para exercer o cargo de encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria, neste Estado.

O Governo Central Provisorio do Norte do Brasil resolve designar João Luis Ribeiro de Moraes, bacharel Diogenes Caldas e José Aluizio da Costa Machado, Aureliano do Régo Luna, Trajano de Medeiros Chaves e José do Carmo e Silva para, em comissão, sob a presidencia do primeiro, procederem um inquerito e balanço geral em todas as repartições federaes desta capital, apurando irregularidades existentes e propondo medidas de caracter urgente em beneficio do serviço publico, bem como a possível redução do respectivo funcionalismo.

O Governo Central Provisorio do Norte do Brasil resolve exonerar o bel. Antonio Pessoa de Sá do cargo de procurador da Republica, neste Estado.

O Governo Central Provisorio do Norte do Brasil resolve dispensar o telegraphista Pedro Celso da Gama e Mello da comissão de auxiliar tecnico encarregado da sub-contadoria do Distrito Telegraphico, deste Estado.

O Governo Central Provisorio do Norte do Brasil resolve dispensar o bel. Edesio Enriques da Silva da comissão de encarregado da Estação Sêde do Distrito Telegraphico, neste Estado.

O Governo Central Provisorio do Norte do Brasil resolve nomear o praticante Antonio de Luna Freire para, em comissão, exercer as funções de auxiliar tecnico encarregado da sub-contadoria do Distrito Telegraphico, deste Estado.

O Governo Central Provisorio do Norte do Brasil resolve nomear o telegraphista Ulysses de Farias Caldas para, exercer, em comissão, o logar de praticante da sub-contadoria do Distrito Telegraphico, deste Estado.

O Governo Central Provisorio do Norte do Brasil resolve nomear o telegraphista Ulysses de Farias Caldas para, exercer, em comissão, o logar de praticante da sub-contadoria do Distrito Telegraphico, deste Estado.

Governo do Estado

Decretos:

O presidente do Estado resolve exonerar Francisco de Assis Vidal do cargo de contabilista do Almoarifado Geral do Estado, por ter accedido o cargo de secretario do Distrito de Obras Contra as Secas.

O presidente do Estado resolve comissionar no posto de 2.º tenente da Força Publica do Estado, o sargento da mesma Corporação, Soutier Sampaio Filgueiras, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve comissionar no posto de 2.º tenente da Força Publica do Estado, o sargento da mesma Corporação, Affonso Costa, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve comissionar no posto de 2.º tenente da Força Publica do Estado, o sargento da mesma Corporação, Lino Guedes dos Anjos, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve comissionar no posto de 2.º tenente da Força Publica do Estado, o sargento da mesma Corporação, José Domingues Torres, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve comissionar no posto de 2.º tenente da Força Publica do Estado, o sargento da mesma Corporação, José Domingues Torres, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Força Publica do Estado, o sargento da mesma Corporação Severino Dias Novo, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve comissionar no posto de 2.º tenente da Força Publica do Estado o aspirante a official Adhemar Naziazeno, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve comissionar no posto de 2.º tenente da Força Publica do Estado, Sebastião Mauricio da Costa, sargento da mesma Corporação, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve comissionar no posto de 2.º tenente da Força Publica do Estado, o sargento da mesma Corporação, José Castor do Régo, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve nomear José Florentino Lima para exercer o cargo de vice-prefeito do municipio de Princeza, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve nomear Nominando Muniz Diniz para exercer o cargo de prefeito do municipio de Princeza, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve tornar sem effeito o acto n. 912, de 6 de setembro, que nomeou o bel. Alcides Carneiro para exercer o cargo de prefeito do municipio de Princeza.

O presidente do Estado resolve exonerar Francisco Luiz de Oliveira do cargo de servente da Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica, por ter accedido o de continuo do Palacio do Governo.

O presidente do Estado resolve exonerar o bel. Irenêo Joffily do cargo de fiscal do governo junto ao Collegio de Nossa Senhora das Neves, nesta capital.

O presidente do Estado resolve exonerar Vicente de Paula Leite do cargo de prefeito do municipio de Pombal.

O presidente do Estado resolve comissionar no posto de 2.º tenente da Força Publica do Estado, o sargento da mesma Corporação José Alves Feitosa, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve comissionar no posto de 2.º tenente da Força Publica do Estado, o sargento da mesma Corporação, Severino de Lucena, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve comissionar no posto de 2.º tenente da Força Publica do Estado, Antonio Pontes, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve comissionar no posto de 2.º tenente da Força Publica do Estado, o sargento da mesma Corporação, Martinho Mauricio Leite, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve comissionar no posto de 2.º tenente da Força Publica do Estado, o sargento da mesma Corporação, Severino de Lucena, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve comissionar no posto de 2.º tenente da Força Publica do Estado, o sargento da mesma Corporação, José Motta, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve comissionar no posto de 2.º tenente da Força Publica do Estado, o sargento da mesma Corporação, Francisco Correia de Queiroz, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve comissionar no posto de 2.º tenente da Força Publica do Estado, o sargento da mesma Corporação, Francisco de Souza Manguelira, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve comissionar no posto de 2.º tenente da Força Publica do Estado, o sargento da mesma Corporação, João Alves de Lyra, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve comissionar no posto de 2.º tenente da Força Publica do Estado, o sargento da mesma Corporação, Severino Ignacio de Barros, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve comissionar no posto de 2.º tenente da Força Publica do Estado, o sargento da mesma Corporação, João Alves de Farias, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve comissionar no posto de 2.º tenente da Força Publica do Estado, o sargento da mesma Corporação, João Bezerra do Nascimento, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve comissionar no posto de 2.º tenente da Força Publica do Estado, o sargento da mesma Corporação, José Domingues Ferreira, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve comissionar no posto de 2.º tenente da Força Publica do Estado, o sargento da mesma Corporação, João de Souza e Silva, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve comissionar no posto de 2.º tenente da Força Publica do Estado, o sargento da mesma Corporação, José Domingues Torres, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve comissionar no posto de 2.º tenente da Força Publica do Estado, o sargento da mesma Corporação, José Domingues Torres, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve comissionar no posto de 2.º tenente da Força Publica do Estado, o sargento da mesma Corporação, José Domingues Torres, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Demonsração da receita e despesa do Estado

Saldo do dia 9	1.159:313\$944
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 10:	
Pela Recebedoria de Rendas ..	2:000\$000
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições ..	15:943\$071
	17:943\$071
Despesa effectuada no dia 10 ..	1.177:257\$015
	24:455\$580
	1.152:801\$435
Saldo para o dia 11	
No Thesouro	73:547\$682
No Banco do Estado da Parahyba	203:666\$600
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	720:587\$153
No Banco Central	100:000\$000
Noutros pequenos bancos	55:000\$000
Somma	1.152:801\$435

Montepio dos Funcionarios Publicos de Estado BOLETIM DE CAIXA

EM 10 DDE OUTUBRO DE 1930

Saldo do dia 9	64:152\$561
Receita de hoje	876\$553
	530:029\$114
Despesa de hoje	1:858\$000
Saldo em cofre	63:171\$114

Oliveira, do cargo de continuo do Palacio do Governo.

O presidente do Estado resolve nomear Francisco Luiz de Oliveira para exercer, effectivamente, o cargo de continuo do Palacio do Governo, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 10:

Folhas de pagamento:

Do pessoal que trabalhou nos serviços de installação electrica e concerto de moveis do Palacio do Governo, no periodo de 3 a 9 do corrente. — Pague-se a quantia de 141\$500.

Do pessoal que trabalhou nos serviços geraes em igual periodo. — Pague-se a quantia de 265\$750.

Do vigia do Parahyba-Hotel, em igual periodo. — Pague-se a quantia de 17\$500.

Dos serventes das obras do Palacio do Governo, em igual periodo. — Pague-se a quantia de 28\$000.

Do pessoal que trabalhou nos serviços de alargamento da rua Barão da Passagem, em igual periodo. — Pague-se a quantia de 213\$500.

Do pessoal que trabalhou nos serviços de transporte, em igual periodo. — Pague-se a quantia de 885\$000.

Do pessoal que trabalhou no assentamento das esquadrias do Palacio do Governo, em igual periodo. — Pague-se a quantia de 83\$500.

Do operario Francisco Alves, de sua empreitada de assentamento do assoalho do Palacio do Governo. — Pague-se a quantia de 248\$000.

Do operario Nestor Antonio, de sua empreitada de demolição e construção da calçada do grupo escolar "Epitacio Pessoa". — Pague-se a quantia de 300\$000.

Do operario Alipio Carlos, de sua empreitada de envernizamento de moveis da Secretaria do Interior. — Pague-se a quantia de 20\$000.

Contas:

De J. Schuller & C., de material fornecido para o Almoarifado Geral do Estado. — Pague-se a quantia de 1:069\$800.

De Carlos Garcia & C., de material para a installação do Lyceu Parahyba e mão de obra. — Pague-se a quantia de 4:269\$100.

Da Texas Company, de combustivel para o Almoarifado Geral do Estado. — Pague-se a quantia de 420\$000.

De O. Pessoa & Barros, de material para o Almoarifado do Estado. — Pague-se a quantia de 676\$000.

De Manuel de Moura Machado, de lenha fornecida para o Abastecimento d'Agua. — Pague-se a quantia de 6:300\$000.

Tribunal da Fazenda

SESSAO DO DIA 10

Prestação de contas:

Da Força Publica do Estado, do adiantamento de 60:000\$000, para ocorrer ás despesas com o Batalhão Provisorio.

Da Western Telegraph, das quantias de 754\$750, 717\$410 e 844\$050.

Do juizo da capital, da quantia de 100\$000.

Da Secretaria da Segurança e Assistencia Publica, da quantia de 600\$000.

Da Secretaria da Fazenda, das quantias de 70\$000 e 150\$000.

O Tribunal julgou certas as contas prestadas.

Petição:

De d. Folyxena de Albuquerque Maranhão. — O Tribunal reconhece o direito da requerente ao recebimento

da importancia liquidada pela secção da despesa.

Contas:

O Tribunal visou as seguintes contas de credores do Estado: Manuel de Moura Machado, de 6:300\$000; O. Pessoa & Barros, de 676\$000; The Texas Company S. A., de 420\$000; Carlos Garcia & C., de 4:269\$100; J. Schuller & C., de 1:069\$800.

Pela Prefeitura Municipal

O prefeito municipal, considerando ser de todo o ponto de vista inconveniente, tanto ao interesse dos serviços municipaes como ao dos srs. empregados, a divisão, em duas partes, das horas do expediente da Prefeitura, resolve que, a começar de amanhã e até outra ordem contraria, seja o dito expediente ininterrupto, das 11 ás 17 horas, salvo qualquer prorogação que acaso se torne preciso.

(Ass.) Joaquim Pessoa, prefeito municipal. Em 10 de outubro de 1930.

NOTAS E NOTICIAS

Na Secretaria da Fazenda precisa-se falar com a senhorita Aline Ferreira, a respeito de sua inscrição como candidata ao concurso para provimento do cargo de 3.º escriptuario da mesma Secretaria.

A renda do Telegrapho Nacional, do dia 8, foi de 396\$900, que será recolhida á Delegacia Fiscal.

Há, na Repartição dos Telegraphos, telegramma retido para: Alfredo Malheiros, avenida João Machado, 339.

O expediente da Prefeitura Municipal, do dia 8, constou das seguintes petições:

De d. Maria Benedicta, para transformar 2 janellas em portas, da casa n. 337, á avenida Vera Cruz. — Ao sr. architecto.

De Manuel Gomes, para construir uma casa de taipa e telhas, á avenida Mira-Mar. — Ao sr. agrimensor.

De José Melra de Menezes. — Ao sr. architecto.

De Arnaldo de Figueiredo Lima. — Igual despacho.

De José Justino Filho. — Igual despacho.

De Rubens Cavalcanti de Albuquerque. — Faça-se portaria.

Da directoria do Collegio de N. Senhora das Neves, para construir um predio, á avenida Vera Cruz. — Ao sr. agrimensor.

NECROLOGIA

Falleceu ante-hontem, nesta capital, com apenas dois mezes de idade, o pequeno João, filho do sr. José Firmino de Araújo, official de justiça, e de sua esposa d. Analia Maria de Araújo.

POR ESTES DIAS:
A Vida Pela Liberdade
FILM PARAHYBANO

Notas de Palacio

Em companhia do dr. Diogenes Caldas, esteve em palacio cumprimentando o novo chefe do governo uma comissão de funcionarios da Inspectoria Agricola do 3º districto (Recife), composta dos srs. dr. Juvenio Lyra, inspector, Tasso de Miranda, ajudante, e Manuel Travassos Sobrinho, distribuidor de plantas e sementes.

Cumprimentaram hontem em palacio ao chefe do governo, ao qual hypothecaram solidariedade, as seguintes pessoas: Mario de Aguiar, Joaquim Sergio Diniz, capitão Irenêo Rangel e tribuno Luis de Oliveira.

A fim de cumprimentar o Chefe do Governo Central Provisorio do Norte do Brasil e hypothecar solidariedade á Revolução, esteve em palacio uma comissão do Banco Central, constituída pelos srs. Joaquim Cavalcanti e Octavio Bezerra, respectivamente, gerente e secretario do alludido estabelecimento de credito.

Durante a palestra, a mesma comissão convidou o chefe do governo para assistir a inauguração do edificio proprio do Banco a se realizar no dia 22 do corrente, data escolhida em homenagem á memoria do grande presidente João Pessoa, que foi um dos primeiros accionistas do Banco.

O corpo docente do Lyceu Parahyba representado por monsenhores Odilon Coutinho, Francisco Severino de Figueiredo, Pedro Anisio Bezerra Dantas e drs. Joaquim Corrêa de Sá e Benevides, Oscar de Castro, João Fernandes da Silva, José Gomes Coelho, Matheus Augusto de Oliveira, Orlavo Magalhães, professores Celestin Marius Malzac e Florippe José da Silva Pessoa e bem assim o corpo administrativo constituído pelos srs. Maximiano Lopes Machado, Francisco Guimaraes Nobrega, Antonio Lopes de Albuquerque, José Alves de Souza Aguiar e João Baptista das Neves, estiveram em palacio para cumprimentar o Chefe do Governo Central Provisorio do Norte do Brasil e hypothecar inteira solidariedade ao mesmo.

Também o corpo docente da Escola Normal, composto pelos dr. Matheus Augusto de Oliveira, director e monsenhores Odilon Coutinho e Pedro Anisio, dr. Francisco de Sá e Benevides e professoras Francisca Moura, Adelaide de Figueiredo Gouveia, Candida de Sá Andrade, Francisca de Assumpção Cunha, Ergida de Sousa Leal, Argentina Pereira Gomes, Lilia Guedes, Amelia Falconi, Maria das Neves Brayner e os funcionarios da secretaria da mesma Escola, srs. Aloisio Xavier, João Pires de Freitas e Manuel Maria de Alcantara estiveram cumprimentando o Chefe do Governo e offerecendo seu apoio á causa revolucionaria.

Em visita de cumprimentos ao Chefe do Governo Central Provisorio do Norte do Brasil esteve em palacio o dr. Octacilio de Albuquerque, presidente do Partido Democratico. Pela sua dedicacão, esforço e perseverança, o dr. Octacilio de Albuquerque tem sido um luctador tenaz e elevado contra a degradação do regime e as miserias dos politicos exploradores.

O dr. José Americo de Almeida, Chefe do Governo Central Provisorio do Norte do Brasil, recebeu hontem, em Palacio, as seguintes comissões, que foram apresentar cumprimentos a s. exc. e reafirmar solidariedade á causa da salvacão nacional: de Bananeiras, composta dos srs. dr. José de Mello, cel. José Antonio, cel. Leopoldo Bezerra, dr. Nelson Dantas, dr. Joaquim Medeiros, cel. João Rocha, prof. Francisco Coitinho e José Coitinho; de Borborema: constituída dos srs. major Ildelfonso Lima, Adelson de Lucena e Ildelfonso Costa; da Associação dos Empregados no Comercio, da qual faziam parte os srs. Miguel Bastos, bacharelando José Mouzinho, Luis Galvão, João Clímaco, João Modesto e Daniel Barbosa.

O sr. Miguel Bastos Lisboa, director da Academia de Commercio "Epitacio Pessoa", apresentou ao dr. José Americo de Almeida a solidariedade daquelle estabelecimento de ensino á

PELA DELEGACIA FISCAL

Pelo sr. Antonio Ferreira Milanez, nomeado Delegado Fiscal neste Estado, por acto do sr. dr. José Americo de Almeida, chefe do Governo Revolucionario, foram assignados os seguintes actos:

Designando o sr. Luiz de Menezes Machado, inspector fiscal dos impostos do consumo neste Estado, para, com o auxilio do agente fiscal, sr. João Davino Flôres, proceder o balanço da Collectoria das Rendas Federaes em Mamanguape;

designando os escripturarios da mesma Delegacia, srs. Pedro Domiciano Meira, Minervino Feitosa, Abelardo da Silva Guimarães Barreto, Waldemiro Ferreira Mendes e o auxiliar-technico da Sub-Contadoria Seccional, sr. Antonio de Gouveia Henriques, para effectuarem o balanço da thesouraria da referida Delegacia;

designando os srs. Ruy Araujo e José Mariano Raymundo de Souza, respectivamente, 1.º e 2.º escripturarios daquelle Repartição, para procederem o balanço da thesouraria da Alfandega desta capital;

designando o 1.º escripturario daquelle Delegacia Fiscal, sr. Pedro Domiciano Meira, para servir de secretario junto á mesma, cargo este que já vinha exercendo;

recomendando ao porteiro-cartorario daquelle repartição, a fim de normalizar os serviços da mesma, o exercicio da maxima vigilancia sobre os negocios a seu cargo;

approvando o acto do collecter das rendas federaes em Mamanguape, nomeando seu preposto o sr. Durval Campos Telles;

designando, a titulo precario, o sr. Jorge Moreira Soares, para o lugar de servente da mesma Delegacia, no impedimento do sr. Euripedes Nunes dos Santos, que se acha, em commissão, exercendo as funções de praticante da Sub-Contadoria Seccional junto á Administração dos Correios, neste Estado;

Concedendo ao sr. collecter federal em Mamanguape, sr. Raul Massa, trinta dias de licença para afastar-se do seu cargo, de accordo com o seu requerimento.

Pelo sr. Luiz de Menezes Machado, inspector fiscal neste Estado, foi dirigido ao delegado fiscal, o officio em que aquelle serventuario comunica o resultado do balanço procedido na Collectoria Federal de Mamanguape, com sede em Rio Tinto, verificando-se a exactidão dos saldos existentes naquella exactoria.

TERMO DE BALANÇO

Aos oito dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta (1930), na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, em virtude da portaria numero quatro (4), de igual data, do senhor delegado fiscal, presente a commissão por elle designada, composta dos escripturarios Pedro Domiciano Meira, Minervino Feitosa, Abelardo Barreto e Waldemiro Ferreira Mendes e do auxiliar-technico da Sub-Contadoria Seccional, Antonio de Gouveia Henriques, procedeu-se a balanço nos cofres da thesouraria da referida Delegacia, verificando-se a exactidão dos valores existentes, de accordo com os respectivos livros "Caixa Geral", "Caixa de Depositos e Cauções" e "Caixas Auxiliares" (sellos), sendo:

CAIXA GERAL

Em ouro	1:548\$702	
Notas dilaceradas	26:322\$000	
Circulantes em caixa	187:059\$154	214:929\$856

CAIXA DE DEPOSITOS E CAUÇÕES

Em apolices da Divida Publica	149:900\$000	
Em cadernetas da Caixa Economica	155:287\$700	305:187\$700
Dinheiro depositado na Agencia do Banco do Brasil		158:000\$000

CAIXAS AUXILIARES

Sellos para contas assignadas	1.552:227\$500	
Adhesivos para o interior	566:214\$900	
Estampilhas para productos nacionaes	2.382:175\$230	
Cintas para productos nacionaes	3.483:178\$605	
Adhesivos para a capital	2.833:946\$700	
Cintas para aguardente e alcool	1.301:163\$450	
Sellos sanitarios nacionaes	286:403\$580	
Cintas verde-claro	673:676\$660	
Estampilhas verde-claro	477:000\$000	
Cintas para productos estrangeiros	651:870\$000	
Estampilhas para productos estrangeiros	844:295\$000	
Estampilhas talões-guias nacionaes	2.134:027\$310	
Sellos sanitarios estrangeiros	420:556\$600	
Cintas para charutos	5:740\$000	
Sellos para operações a termo	99:437\$300	
Sellos para bilhetes de loterias	427:794\$000	
Cintas verde-escuro	6:736\$500	
Cintas de cór bistro	6:000\$000	
Estampilhas de cór bistro	4:000\$000	18.156:443\$335
		18.156:443\$335

Dezoito mil oitocentos e trinta e quatro contos, quinhentos e sessenta mil oitocentos e noventa e um réis (18.834:560\$891). E para constar lavrou-se o presente termo que vae assignado pela mencionada commissão.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, em 8 de outubro de 1930. — A commissão: Pedro Domiciano Meira, 1.º escripturario; Minervino de Freitas Feitosa, 1.º escripturario; Waldemiro Ferreira Mendes, 2.º escripturario; Abelardo da Silva Guimarães Barreto, 2.º escripturario; Antonio de Gouveia Henriques, auxiliar-technico.

DELEGACIA FISCAL NO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

Exercicio de 1930

DIA 9 DE OUTUBRO DE 1930

Saldo do dia anterior	213:381\$154
Receita de hoje	15:848\$528
Total	229:229\$682
Despesa de hoje	17:447\$034
Saldo para o dia 10/10/30	211:782\$648
Total	229:229\$682

DIA 10 DE OUTUBRO DE 1930

Saldo do dia anterior	211:782\$648
Receita de hoje	21:161\$299
Total	232:943\$947
Despesa de hoje	29:480\$139
Saldo para o dia 11/10/30	203:463\$808
Total	232:943\$947

Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, em 10 de outubro de 1930.

O thesoureiro,
Carlos C. Alvega.

O 1.º escripturario,
J. Pessoa,
Servindo de escriptura das caixas.

Governo Central do Norte do Brasil

Esteve, hontem no Palacio do Governo o sr. engenheiro agronomo Juvenio Lyra, inspector federal agricola de Pernambuco que se fez acompanhar de outros empregados daquelle repartição.

O alludido profissional conferenciou com o chefe do governo sobre a repartição a seu cargo, ficando assentado que a Inspectoria Agricola de Recife contratasse todos os serviços do Ministerio da Agricultura em funcionamento no visinho Estado do sul, até normalização definitiva.

Assistiu a essa conferencia o dr. Diogenes Caldas, inspector federal agricola do 7.º districto.

O general Juarez Tavora endereçou ao dr. Carlos Lima Cavalcanti, governador de Pernambuco o seguinte despacho:

"RECIFE, 9 — Sr. Governador de Pernambuco — Como chefe militar movimento revolucionario norte, proponho v. exc. indicação actual presidente Parahyba, dr. José Americo Almeida, chefiar provisoriamente funções governo central em toda zona norte do Brasil, devendo nesse sentido governadores Estados se entenderem com elle em tudo que interessar essa esphera de attribuições. Será justa homenagem prestada pela revolução á Parahyba, na pessoa do mais abnegado dos abnegados auxiliares do presidente João Pessoa. Attenciosas saudações. — (a) GENERAL JUAREZ TAVORA".

(:):)

O anniversario do sr. José de Borja Peregrino

A data de hontem assignou o anniversario natalicio do nosso prezado amigo sr. José de Borja Peregrino. Foi motivo para que recebesse o natalicio as mais carinhosas demonstrações de affecto da sociedade parahybana. José de Borja Peregrino encontra-se presentemente em Recife e para lá se dirigiram as felicitações. Estas, foram bem expressivas e merecidas para aquelle que no presente movimento revolucionario teve uma actuação tão marcada pelo destemor e pela dedicação.

(:):)

Novo Commando da Escola de Aprendizes Marinheiros

Realiza-se hoje, ás 14 horas, a posse do novo commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros, capitão-tenente Carlos Midosi Chermont, o qual, em companhia do capitão de corveta Rodrigo Navarro, que acaba de deixar essas funções, esteve hontem em Palacio convidando o chefe do Governo Revolucionario, dr. José Americo de Almeida, para assistir ao acto.

(:):)

Repartição Geral dos Telegraphos

O sr. Cicero Caldas, chefe do Districto Telegraphico da Parahyba, assignou, em data de 10 do corrente, os seguintes actos:

Admittindo, a titulo precario, os srs. Job Ramalho, Lauro Gonçalves de Lima, João Americo da Nobrega e Antonio Ribeiro Campos, para assumirem, provisoriamente, o encargo das estações de Concelção, Bonito de S. Fé, Malta e São José de Piranhas, respectivamente, em virtude da ausencia dos seus encarregados;

mandando dar exercicio na estação de Patos, ao telegraphista de 4.ª classe, Sebastião Francisco Fernandes;

suspendendo, até segunda ordem, os seguintes funcionarios: Hermes Alves da Costa (inspector de 4.ª classe), Napoleão Henrique Filgueiras (telegraphista de 3.ª classe), José Villarouco Pedrosa (praticante diplomado), João Gaudencio de Queiroz (guarda-fio), José Lopes de Souza, Anelo Gonzaga dos Santos, Christovam Francisco de Carvalho, Enéas Dantas da Nobrega, Eleshão Santiago, Severino Lopes, Antonio Caetano, Oswaldo de Queiroz, Augusto de Oliveira Leite, Lindolpho Nunes Tor-

Appello ao povo parahybano

O general Juarez Tavora e o Governo Revolucionario do Estado pedem com o maior interesse ás pessoas que dispuzerem de fuzis e rifles o serviço especial de levarem essas armas ao Quartel General, pois o commando das forças revolucionarias está precisando de armamento para distribuir ás tropas. As armas que fôrem levadas espontaneamente ao Quartel serão depois restituídas aos seus donos, havendo para esse fim um livro especial de carga e descarga em que serão feitas annotações necessarias.

reão (trabalhadores) e José do Patrocínio Pordeus;

mandando desligar do serviço, o mensageiro Paulo de Luna Freire e o trabalhador Claudio de Queiroz Mello, por se haverem incorporado, como reservistas que são, á columna revolucionaria;

requisitando á Companhia Great Western, o telegraphista José de Andrade Moura Filho, para prestar serviços naquelle Repartição, até ulterior deliberação.

Renunciando as licenças em cujo gozo se achavam, apresentaram-se á chefia do Districto, os seguintes funcionarios: Aureliano do Rego Luna, telegraphista de 1.ª classe; Adamastor Mayer Japiassú, telegraphista de 5.ª classe; Armando da Silva Pessoa, diarista; Arlinda Pinheiro, diarista; Nolda Medeiros de Lima Botelho, praticante diplomada; Manuel Vicente Barbosa, inspector de 4.ª classe e Manuel Paulino de Oliveira, guarda-fio.

Administração dos Correios

O serviço de expedição de malas na administração dos Correios, neste Estado, e em todas as agencias subordinadas, já se acha completamente normalizado, havendo presentemente tráfego de correspondencia entre os Correios de Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará, e respectivas agencias.

O sr. administrador dos Correios, neste Estado, por acto de hontem, ajustou Severino de Souza Rangel para conductor de malas da linha postal de "Piancó a S. Francisco de Agular", o qual servira anteriormente na citada linha, havendo sido dispensado em 19 de julho findo, por se haver incorporado ás forças de policia da columna do capitão Irineu Rangel, sem ter havido nenhum prejuizo para o serviço postal, por se encontrar então suspenso o funcionamento da mencionada linha.

Em consequencia, foi dispensado da

mesma linha, por acto de hontem, da referida auctoridade, o sr. Pedro Ferreira da Costa.

Havendo a citada Repartição recebido innumerables queixas a respeito da attitude aggressiva que vinha mantendo para com os elementos mais representativos da cidade de Mamanguape, o agente interino do Correio daquelle cidade, resolveu hontem dispensar o daquellas funções, determinando que a respectiva serventuario, d. Maria Pessoa Velloso da Silveira, que se encontrava afastada dos serviços da repartição, para effeito de licença, reassumisse immediatamente o exercicio do seu cargo.

Ainda por acto de hontem, do sr. administrador da alludida Repartição, foi dispensado o auxiliar Manuel Machado Sobrinho da commissão de agente do Correio de Campina Grande, e designado o praticante Francisco Alexandrino de Barros para exercer aquellas funções, durante o impedimento do respectivo serventuario, que se acha em gozo de licença.

(:):)

Pagamento de direitos alfandegarios

Ficou deliberado depois de um entendimento entre o chefe do governo central provisório do Norte do Brasil, dr. José Americo de Almeida, e o sr. inspector da Alfandega, que a aduana da Parahyba receberá, em pagamento de direitos, cheques visados do Banco do Brasil, facilitando assim o governo as transações ao nosso commercio, num momento eventual de inevitaveis restricções.

LOTERIA FEDERAL

Extracção em 10 de outubro de 1930

32922	Capital	20:000\$000
43588		3:000\$000
47088		2:000\$000

Pela agencia geral deste Estado, foi vendido o bilhete n. 25205, premiado com 200\$000.

PREFEITURA MUNICIPAL

Pedem-nos do gabinete do sr. Prefeito para que solicitemos de todos os cidadãos e firmas commerciaes que se julgam credores do municipio apresentarem urgentemente as respectivas contas, a fim de serem reconhecidas e relacionadas, caso a mereçam.

Dalli avisam, igualmente, para que tornemos publico, se fazer necessario e urgente o registro, naquelle Repartição, de accordo com as posturas municipaes, dos titulos scientificos, dos srs. constructores, engenheiros, etc., sob pena de multa e embargo de obras em construção.

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 7 de outubro	13:143\$850
Receita do dia 8 de outubro	1:938\$429
Despesa do dia 8 de outubro	15:082\$279
Saldo para o dia 9 de outubro	4:428\$400
Saldo para o dia 9 de outubro	10:653\$879
Demonstração do saldo:	
Em documentos	8:068\$200
Na Caixa Rural	328\$700
Em cofre (moeda)	2:256\$979
Saldo do dia 8	10:653\$879
Receita do dia 9	9:894\$300
Despesa do dia 9	20:548\$179
Saldo para o dia 10	987\$680
Saldo para o dia 10	19:560\$499
Demonstração do saldo:	
Em documentos	8:068\$200
Na Caixa Rural	328\$700
Em moeda	11:163\$599
	19:560\$499

PECHINCHA

Vendem-se: Tratores «Fordson» e peças sobresselentes, usados, em perfeito estado.
Arados e uma machina de arrancar tocos.
Bicycletas usadas a 150\$000 e novas a 350\$000 a prestações.

Cosentino & Irmão

RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 411 — JOÃO PESSOA

O Paraizo das Modas

BERNARDO ROMOFF
Fazendas finas, Miudezas, Capas e Agasalhos
Preços Inacreditáveis
Rua Barão do Triumpho, 441.

R. BEZERRA

RUA MACIEL PINHEIRO, 320
João Pessoa

Manufactura de MOVEIS DE VIME,
CESTOS, VASSORAS DE FIASSAVA, ESCOVAS, ETC.

PADARIA e MERCEARIA VICTORIA

CHALEGRE & COMP.
Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22. + + + + Telefone 238.
Zimrada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.
Rigorosa pontualidade na entrega a domicílios nesta CAPITAL e em TAMBAU.

OS CIGARROS DOIS AMIGOS EXPERIMENTEM

ARTIGOS PARA PRAIA

Toucas de borracha e bolas. Sapatos para banho, ultima palavra. Sapatos para senhoras, os mais modernos, recentemente recebidos pela

Casa Ferreira
Rua Maciel Pinheiro, 154 — JOÃO PESSOA.

TAMBAU'

Alug-m-se duas casas, estylo moderno, uma na Av. Cabo Branco e outra em Maceió. Trator na rapita, á rua Epiac.º Pessôa, 95.

RAINHA DA MODA

Rico sortimento de sedas estrangeiras e nacionais.
Grandes novidades de fôrmas e chapéus para senhora.
Rua Maciel Pinheiro, 206.

Saboaria Santaritense B. Moraes & Cia.

Importadores e exportadores de XARQUE e FARINHA DE TRIGO e outros generos de estivas
Fnd. Tel: **MORAES** — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81

Photo ALPHA — GUSTAVO A. PINTO

Secção de Materias Photographicas e Miudezas
VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
SECÇÃO DE AMPLIAÇÕES EM PRESTAÇÕES E A VISTA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 555 — JOÃO PESSOA

BROMOCALYPTUS

é o remedio de verdade para curar GRIPPE, RESFRIADO, TOSSE.

Logo que se sentir grippado torçido, são facilite... use sem demora

BROMOCALYPTUS

Use "GONOPIRINA"

Cura infallivel da BLENORRHOIA em pouco tempo
Vende-se em toda pharma ta

"A PREVIDENTE"

Scientificos que foram eliminados no obito 532 por falta de pagamento os socios d. Maria Luiza Cavalcanti e João Filho de Araújo.

1ª série	
534 com multa até 10 de outb. de 1930	
535 sem	
536 com	
536 sem	
536 com	10 de novemb.
537 sem	
537 com	
538 sem	20
538 com	10 dezembro
539 sem	5
539 com	25
540 sem	20
540 com	10 de jan. 1911
141 sem	5
141 com	25
542 sem	20
542 com	10 de feve.
543 sem	5
543 com	25
544 sem	20
544	10 de março
545 sem	5 de março de 931
545 com	25
546 sem	20
546 com	10 " abril "
547 sem	5
547 com	25
548 sem	20
548 com	10 " maio "

2ª série	
160 sem multa até 8 de novb. de 1930	
160 com multa até 28 de novb. de "	
161 sem multa até 8 de dezb. de "	
161 com multa até 28 de dezb. de "	
162 sem multa até 8 de jan. de "	
162 com multa até 28 de jan. de "	

Quota annual

Da 1ª e 2ª série até 31 de dezembro sem multa.
Secretaria d'A Previdente, em 10 de outubro de 1930 — 1º secretario José Calixto.

UMA PREGIOSIDADE

Ferimentos, Contusões, Queimaduras, Colicas, Dôres de Estomago, e Garganta, Indispensavel após a barba

AGUA RABELLO

É O BEBIDIO DA FAMILIA



SYNDICATO CONDOR LIMITADA

Tráfego aéreo semanal; para o Sul: ás Terças-feiras, para Natal: ás Sextas-feiras.

Tarifas de passagens:

De João Pessoa á		Rs.
Recife	—	100\$000
Natal	—	120\$000
Maceió	—	270\$000
Bahia	—	550\$000
Victoria	—	1:220\$000
Rio de Janeiro	—	1:400\$000
Santos	—	1:680\$000
Rio Grande do Sul	—	2:545\$000

Estas passagens estão isent's do imposto de transporte. Passagens de crianças pela metade do preço.

Tarifa postal:

De João Pessoa á		Rs.
Recife	—	\$350 por 5 et.
Maceió	—	\$350
Aracajú	—	\$500
Bahia	—	\$500
Rio de Janeiro	—	\$750
Santos	—	\$750
Rio Grande do Sul	—	1\$000

A correspondencia deverá ser presta na Agencia na vespera da passagem do avião até as 15 horas (3 horas da tarde).

Para mais informações, na Agencia:

CIA. COMMERCIO E INDUSTRIA KRÖNCKE

Rua 5 de Agosto, 50 — JOAO PESSOA

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

LLOYD BRASILEIRO

A melhor empresa de navegação da America do Sul

End. telz NAVEGANTO 3220, 310 DE JANEIRO

Passageiros e CARGA

Linha Rio-Belem

PARA O NORTE | PARA O SUL

O paquete MANAOS

Esperado do sul no dia 9 de outubro, sairá no mesmo dia, para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.

O paquete AFFONSO PENNA

Esperado do norte no dia 9 de outubro, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Bahia e Rio.

O cargueiro MAR'NGUAPE

Esperado do sul no dia 3 de outubro, sairá no mesmo dia, para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.

O caqueiro TAPAJÓZ

Esperado do norte no dia 9 do corrente, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Rio de Janeiro e Santos.

Linha Man os-Buenos Aires

O paquete RODRIGUES ALVES

Esperado do norte no dia 14, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, São Francisco, Rio Grande, Montevideo e Buenos Aires.

A Companhia recebe cargas para Santarem, Itacoatiara e Manaus, com transbordo em Belém, e para Pelotas e P. Alegre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de feitas e avarias só serão feitas por escripto a dentro do prazo de tres dias após a descarga

Para mais informações com o agente:

Arnimedes Cintra

Escreva para: RUA MACIEL PINHEIRO (Edificio da Associação Commercial)

Atenção: Praça 15 de Novembro

PHONES (ENRIQUE) 10, 38 — JOÃO PESSOA
ARMAZE S. 53.

Cia. Commercio e Industria Kröncke

PARAHYBA DO NORTE

Compradora de algodão e caroço de algodão — Prensa hydraulica para enfardar algodão — Fabrica de óleo de caroço de algodão.

Agente das companhias de vapores: — Norddeutscher Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C. Limitada (Compa ulha, Comercio e Navegação)

Agente da companhia de seguros: — North British & Mercantile Insurance Company Limited, Londres.

Escritorio — RUA 5 DE AGOSTO N. 50
CAIXA DO CORREIO N. 9

End. telegraphico — KRONCKE

VIDA JUDICIARIA

COMARCA DA CAPITAL

Ação executiva cambiaria

Embargos dos executados

Em 15 de abril do anno proximo transacto, d. Maria Amelia Pessoa da Costa, por seu procurador e advogado, devidamente constituído, requereu a citação de Vicente Carneiro, para pagar-lhe a importância de rs. 7.000\$000, valor de duas notas promissórias, já vencidas.

Citado o devedor, seguiu-se a penhora, dando-se a accusação em audiência, em que o executado, comparecendo por seu advogado, pediu vistas dos autos, — para os fins de direito, o que foi concedido.

Apresentados e recebidos os embargos, aggravou-se a exequente, sendo pelo juiz reparado o despacho. Disto aggravaram-se os executados, tendo provido o recurso na Instancia Superior.

Contestados os embargos e posta a causa em prova, foi requerido antes o depoimento pessoal da exequente embargada e ainda o exame de letras nos títulos ajuizados. Não tendo sido encontrada nesta cidade a exequente, certidão fl. 46 — que informa achar-se a mesma em Campina Grande, o advogado dos embargantes, em audiência declarou que deixava de requerer a citação por precatória ou por editaes, para verificar onde se encontrava a dita exequente, feito o que requeria a providencia que no caso coubesse!...

Nomeados peritos para o exame dos títulos aforados e apresentados os peritos, não foram compromissados os peritos e nem se procedeu ao exame.

Exgotada a dilação probatoria, ha mais de três mezes, em audiência de 12 de março deste anno, pela exequente foram lançadas ambas as partes de mais prova e pedido de vista dos autos, o que foi deferido, mas não observado. Emfim, em 7 de maio a exequente, em petição circunstanciada, fls. 53, pediu vista dos autos, o que foi ordenado e cumprido. Assim ponde a embargada oferecer as suas razões finais, fls. 55 e 57 verso.

Com vista aos réos embargantes, certificou o escrivão não os haver encontrado nesta cidade, nem o advogado dos mesmos.

Sellados e contados, subiram á decisão, em 3 do corrente mez.

O presente processado representa uma completa anarchia, destoante das boas praxes, offensiva aos preceitos da Justiça, e que não abona o fóro da capital de um Estado. E' um "amontoado de papéis", como bem disse o advogado da exequente no final de sua petição reclamatoria, fl. 53. Uma patente procrastinação das normas forenses, por parte do advogado dos executados, como o attestam os proprios autos. E' assim que, oppondo embargos á penhora, deixou de proseguir nas diligencias requeridas para a prova dos embargos, demonstrando usar apenas de medida protelatoria, — quando não fosse anarchisadora, porquanto, só tendo sido os embargados postos em prova na audiência de 20 de novembro, autos fls. 43 já em petição, datada de 13 do mesmo mez e collocada imprópriamente depois, fls. 44 — os executados requeriam a citação da requirente, para prestar depoimento pessoal, dizendo já estar a causa em prova. Também sob a mesma allegação e com a mesma data, 13 de novembro, requeriam exame dos títulos, fls. 45.

Por sua vez o serventuario, além da má calligraphia, o que difficulta a leitura, collocou, para maior balburdia, as peças dos autos em logares impróprios. E' assim que, entre outras, basta ver que a copia do termo de audiência, procedida no dia 12 de março de 1930, se acha a fls. 47, quando em seguida se vê a copia de outro termo, de data de 27 de novembro de 1929.

A procura dos executados, fls. 11, se acha antes da exequente, que, sem ser numerada, foi introduzida no meio dos autos, entre as fls. 14 e 15. Taes anomalias que não devem se reproduzir a bem da Justiça, difficultam sobremodo a apreciação do julgador.

Os executados embargantes fundamentaram os seus embargos — no facto de faltar aos títulos ajuizados a qualidade de "cambias", visto como a data do vencimento e o nome da portadora não foram lançados pelo proprio executado.

Uma das excepções opponíveis, como defesa, é o — defeito de forma do título consoante o disposto no art. 51 do dec. n. 2.044 de 31 de dezembro de 1908, mas o fundamento allegado é inaceitavel e inoperante, porquanto o art. 54 do referido decreto, especificando os requisitos necessários que deve conter a nota promissória, só exige que seja do proprio punho a assignatura do emittente, — e, esclarecendo ainda mais, prescreve no § 1.º: "Presume-se ter o portador o mandato para inserir a data e o logar da emissão da nota promissória, que não contiver estes requisitos". Ainda no § 2.º determina que será pagavel á vista a nota promissória que não indicar a epoca do vencimento.

Deante da expressa disposição legal, juridico e inadmissivel é — requerer exame no título obrigacional, para provar que a letra de emittente não é a mesma do contexto do título, no tocante á data e nome da portadora. Allegando ainda que os títulos em apreço não encerram causa para as supostas obrigações, — uma vez que os executados nada compraram é exequente, nenhum mutuo lhe tomaram,

nenhuma transacção de qualquer ordem, directa ou indirecta, sem nenhum negocio proximo ou remoto tiveram. Seria isto a outra defeza opponível e de que fala a lei: — falta de requisito necessario ao exercicio da acção? Absolutamente não, porque os títulos estão revestidos das formalidades legais e se achavam vencidos, ao tempo em que foram apresentados em juizo.

A nota promissória é uma obrigação directa consistente na promessa de pagamento, preenchidos que sejam os seus requisitos. Não exige a lei a "causa" da obrigação, salvo ficando o caso de má fé do portador, em que será admitida a prova em contrario como por exemplo se allegasse a falsidade da assignatura, mas esta está devidamente reconhecida por tabellião publico.

Pelo exposto, mais dos autos e attendendo a que nada provaram os embargantes sobre o defeito de forma dos títulos obrigacionais, nem tão pouco — falta de requisitos necessários ao exercicio da acção, por parte da exequente, — desprezo dos embargos, subsistindo assim os efeitos da penhora effectuada, por ser conforme o direito e ás provas existentes.

Custas dos embargos pelos embargantes, na forma da lei.

Observo o que o despacho, mandando subir os autos á esta instancia, é de 14 de agosto, mas só foram conclusos em 3 deste mez. Taes demoras eternizam os efeitos, e é assim que o presente, — uma simples penhora executiva, já conta um anno e cinco mezes de seu ingresso em juizo, e ainda se acha nos embargos.

Voltem os autos ao juizo a que, para os fins subsequentes.

João Pessoa, 8 de setembro de 1930.
O juiz de direito, Antonio Feitosa F. Ventura.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Sessão ordinaria, em 3 de outubro de 1930

Presidente — José Novaes.
Secretario — Euripedes Tavares.
Procurador geral — Seraphico Nobrega.

Compareceram os desembargadores José Novaes, Pedro Bandeira, Paulo Hypacio e Manuel Azevedo.

Deram-se as seguintes occurencias:
Distribuição — Ao desembargador Paulo Hypacio:

Aggravou cível n.º 13, da comarca de Umbuzeiro. Aggravante Daniel Farias de Albuquerque; agravado o juizo.

Passagem — Aggravou cível n.º 11, da comarca de Campina Grande. Relator des. Manuel Azevedo. Aggravante Carlos Von Den Steine; agravado o juizo. O des. Pedro Bandeira passou ao 2.º revisor des. Paulo Hypacio.

Despachos — Recurso criminal n.º 29, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator o des. Pedro Bandeira. Recorrente o juizo; recorrido o mesmo.

Appellação criminal n.º 93, da comarca de Areia. Relator o des. Manuel Azevedo. Appellante Manuel Clementino dos Santos; appellada a justiça publica. Foram os respectivos autos com vista ao procurador geral do Estado.

Idem n.º 95, da comarca de Bananeiras. Relator des. Paulo Hypacio. Appellante José Leite Filho; appellado o dr. juiz de direito. Foi com vista ao appellado e depois ao procurador geral do Estado.

Idem n.º 96, da comarca de Cajazeiras. Relator o des. Manuel Azevedo. Appellante a justiça publica; appellado Luiz Gomes da Silva. Foi com vista ao appellado e depois ao procurador geral.

Embargos ao accordam n.º 11, da comarca de Alagôa Grande. Relator o des. Paulo Hypacio. Embargantes e embargados: Horacio Laureano de Queiroz e sua mulher; embargados, appellantes e appellados João Targino Ribeiro e sua mulher. Foi com vista ao embargado.

Appellação criminal n.º 90, da comarca de Guarabira. Relator o des. Vasco de Tolêdo. Appellante Miguel Seraphim de Araújo; appellado o Ministerio Publico. O presidente designou o des. Pedro Bandeira para substituir o relator ora licenciado.

Pareceres — Recurso de "habeas-corpus" n.º 49, da comarca de Piancó. Recorrente o juizo, recorrido Luiz Andrade da Silva.

Aggravou cível n.º 12, da comarca de Campina Grande. Aggravante Americo Porto; agravado o juizo. O procurador geral apresentou em mesa com os pareceres.

Designação de dia — Embargos ao accordam nos autos de appellação cível n.º 24, da comarca de Bananeiras. Embargante e appellante d. Antonia Rodrigues das Neves; embargada e appellada d. Avelina Rodrigues de Assumpção Neves. Foi designada a primeira sessão para o julgamento.

Recurso criminal n.º 27, da comarca da capital. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido Antonio da Penha. Idem n.º 28, do termo de S. João do Rio do Peixe, da comarca de Souza. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido João Gonçalves da Silva.

Aggravou cível n.º 8, da comarca de Areia. Aggravante dona Plautilla Pereira de Mello; agravado o juizo.

Appellação commercial n.º 15, da comarca de Campina Grande. Appellante Francisco Mendonça; appellado Antonio Pereira Diniz. Foi designada a presente sessão para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Petição de "habeas-

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

Ocorre hoje o natalicio do sr. João Dyonisio da Silva, comerciante e activo sub-delegado de policia de Barreiras (Santa Rita).

— Faz annos hoje a prendada senhorita Cremilda Rosas, filha do nosso dedicado correligionario dr. Clemente Rosas, despachante geral da Alfandega deste Estado.

— O sr. Francisco Ferreira de Oliveira, escrevente da Força Publica do Estado.

— Ocorre hoje o natalicio da gentil senhorita Cléo Nunes Brayner, applicada alumna do 2º anno da Escola Normal, e filha do nosso amigo dr. João Cancio Brayner, tabellião publico nesta cidade.

VIAJANTES:

Estão nesta cidade, vindos de Recife, onde são funcionarios de categoria do Ministerio de Agricultura, os srs. engenheiros agronomos Juvencio Mariz Lyra e Tasso de Miranda.

Os distinctos profissionaes regressarão, hoje, ao centro de suas actividades.

— Acham-se nesta capital, vindos de Itabysana, os srs. João Medeiros Filho, chefe da estação da "Great Western", alli, e João M. de Almeida.

corpus" n.º 60, da comarca da capital. Relator o presidente do Tribunal. Impetrante e paciente o preso miseravel, José Camillo da Silva. O Superior Tribunal, por unanimidade, julgou prejudicado o pedido, em face das informações do dr. juiz de direito da comarca de Guarabira.

Recurso criminal n.º 27, da comarca da capital. Relator o des. Paulo Hypacio. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido Antonio da Penha. O Superior Tribunal, por unanimidade, não tomou conhecimento do recurso.

Idem n.º 28, do termo de São João do Rio do Peixe, da comarca de Souza. Relator o des. Manuel Azevedo. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido João Gonçalves da Silva. O Superior Tribunal, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Aggravou cível n.º 8, da comarca de Areia. Relator des. Pedro Bandeira em substituição ao des. Vasco de Tolêdo que se acha no goso de licença. Aggravante dona Plautilla Pereira de Mello; agravado o dr. juiz de direito. O Superior Tribunal, por unanimidade, deu provimento ao recurso para reformar o despacho agravado.

Appellação commercial n.º 15, da comarca de Campina Grande. Relator, o des. Paulo Hypacio. Appellante Francisco Mendonça; appellado Antonio Pereira Diniz. O Superior Tribunal, por unanimidade, vencida a preliminar, negou provimento a appellação para confirmar a sentença appellada.

Appellação cível n.º 3, da extincta comarca de S. João do Cariry. Relator o des. Paulo Hypacio. Appellante d. Antonia Leopoldina de Brito; appellados Prescilio Antonio Brandão e outros. Adiado a requerimento do relator.

Assignatura de accordams — Petição de "habeas-corpus" n.º 61, da comarca da capital. Impetrante e paciente o preso miseravel, Apollonio Amancio, recolhido á Cadeia Publica da Capital.

Recurso criminal n.º 25, da comarca de Souza. Relator, Pedro Bandeira. Recorrente o juizo, recorrido o mesmo.

Appellação criminal n.º 87, da capital. Appellante o juizo; appellado Martins Freire do Nascimento.

Aggravou cível n.º 10, da comarca de Areia. Relator o des. Paulo Hypacio. Aggravantes Abdias Manuel de Maria e sua mulher; agravado o juizo. Foram assignados os respectivos accordams.

55.ª sessão ordinaria, em 7 de outubro de 1930

Presidente — José Novaes.
Procurador geral — Seraphico Nobrega.

Secretario — Euripedes Tavares.
Compareceram os desembargadores José Novaes, Paulo Hypacio, Manuel Azevedo e o procurador geral, Seraphico Nobrega.

Deram-se as seguintes occurencias:
Distribuições: — Ao desembargador presidente. Recurso de "habeas-corpus" n.º 50, da comarca da capital. Recorrente o juizo; recorrido Manuel Fortunato Barbosa.

Ao desembargador Pedro Bandeira. Appellação cível n.º 26, da comarca de Campina Grande. Appellantes Manuel Correia de Araújo e sua mulher; appellados Americo Porto e outros.

Ao desembargador Paulo Hypacio. Idem n.º 23, do termo de Sapé, da comarca de Santa Rita. Appellante d. Thereza Umbelina do Espírito Santo e seus filhos; appellados d. Maria da Conceição do Amor Divino e outros.

Despacho: — Aggravou cível n.º 13, da comarca de Umbuzeiro. Relator desembargador Paulo Hypacio. Aggravante Daniel Farias de Albuquerque; agravado o juizo. Foi com vista ao dr. procurador geral do Estado.

Pareceres: — Recurso criminal n.º 29, da comarca de Alagôa do Monteiro. Recorrente o juizo; recorrido o mesmo.

Appellação criminal n.º 93, da co-

marca de Areia. Appellante Manuel Clementino dos Santos; appellada a justiça publica.

Designação de dia: — Recurso de "habeas-corpus" n.º 49, da comarca de Piancó. Recorrente o juizo; recorrido Luiz Andrade da Silva.

Aggravou cível n.º 11, da comarca de Campina Grande. Aggravante Carlos Von Den Steinen; agravado o juizo. Foi designada a presente sessão para os respectivos julgamentos.

Appellação cível n.º 10, do termo de S. João do Rio do Peixe, da comarca de Souza. Appellante Isidro Joaquim da Silva Pereira; appellados José Antonio Ferreira e sua mulher.

Embargos ao accordam n.º 24, da comarca de Bananeiras. Embargante e appellante d. Antonia Rodrigues das Neves; embargada e appellada d. Avelina Rodrigues de Assumpção Neves. Em mesa para os respectivos julgamentos.

Assignatura de accordams: — Petição de "habeas-corpus" n.º 60, da comarca da capital. Impetrante e paciente José Camillo da Silva.

Recurso criminal n.º 27, da comarca da capital. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido Antonio da Penha. Idem n.º 28, do termo de S. João do Rio do Peixe, da comarca de Souza. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido João Gonçalves da Silva.

Aggravou cível n.º 8, da comarca de Areia. Aggravante dona Plautilla Pereira de Mello; agravado o dr. juiz de direito.

Appellação commercial n.º 15, da comarca de Campina Grande. Appellante Francisco Mendonça; appellado Antonio Pereira Diniz. Foram assignados os respectivos accordams.

Voto de solidariedade: — Por indicação do exmo. sr. desembargador Paulo Hypacio da Silva, foi approvado unanimemente, um voto de solidariedade á situação, ora reinante neste Estado, e representada pelo actual chefe do governo, dr. José Americo de Almeida, tendo sido o mesmo voto secundado pelo exmo. dr. procurador geral.

A proposito foi dirigido áquelle governo o officio que publicamos noutra secção.

Carlos Von Den Steinen; agravado o juizo. Adiado a requerimento do relator.

Appellação cível n.º 10, do termo de S. João do Rio do Peixe, da comarca de Souza. Appellante Isidro Joaquim da Silva Pereira; appellados José Antonio Ferreira e sua mulher.

Embargos ao accordam n.º 24, da comarca de Bananeiras. Embargante e appellante d. Antonia Rodrigues das Neves; embargada e appellada d. Avelina Rodrigues de Assumpção Neves. Em mesa para os respectivos julgamentos.

Assignatura de accordams: — Petição de "habeas-corpus" n.º 60, da comarca da capital. Impetrante e paciente José Camillo da Silva.


Recurso criminal n.º 27, da comarca da capital. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido Antonio da Penha. Idem n.º 28, do termo de S. João do Rio do Peixe, da comarca de Souza. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido João Gonçalves da Silva.

Aggravou cível n.º 8, da comarca de Areia. Aggravante dona Plautilla Pereira de Mello; agravado o dr. juiz de direito.

Appellação commercial n.º 15, da comarca de Campina Grande. Appellante Francisco Mendonça; appellado Antonio Pereira Diniz. Foram assignados os respectivos accordams.

Voto de solidariedade: — Por indicação do exmo. sr. desembargador Paulo Hypacio da Silva, foi approvado unanimemente, um voto de solidariedade á situação, ora reinante neste Estado, e representada pelo actual chefe do governo, dr. José Americo de Almeida, tendo sido o mesmo voto secundado pelo exmo. dr. procurador geral.

A proposito foi dirigido áquelle governo o officio que publicamos noutra secção.



SYPHILIS

Aboros! Chagas Invalidez!
Rheumatismo! Eczemas!
Doenças da pelle!

UM HORROR — A SYPHILIS produz Abortos, enche o corpo de Chagas, destrõe as Gerações, faz os filhos Degenerados e Paralyticos, produz Piacas, Quedas do cabello e das unhas, faz as pessoas repugnantes, ataca o Coração, o baço, Fígado, os Rins, a Bocca, a Garganta, produz o Rheumatismo, urgação dos ouvidos, Eczema, Erupções da pelle, feridas no rpo todo, Cegueira, a Leucura, e emfim ataca todo o organismo

COM O USODO

Elixir 914

OU DOS

COMPRIMIDOS 914

No fim de poucos dias, nota-se:

- 1.º — O sangue limpo, de impureza; bem estar geral
- 2.º — Desapparecimento de espinhas; eczemas, erupções urunculos, cocelras, feridas bravas, boubas, etc.
- 3.º — Desapparecimento completo do RHEUMATISMO, dôres nos ossos e dôres de cabeça.
- 4.º — Desapparecimento das manifestações syphiliticas de todos os incommodos de fundo syphilitico.
- 5.º — O aparelho gástro-intestinal perfeito, pois o **ELIXIR 914** não ataca o estomago e não contém iodoreto.

E' o unico Depurativo que tem attestados dos Hospitales de especialistas dos olhos e da Dyspepcia Syphilitica.

BANQUE! SANGUE!! SANQUE!

SANGUENOL

O fortificante moderno para crear sangue
UNICO QUE EVITA A TUBERCULOSE

(com o uso, no fim de 20 dias, nota-se)

- 1.º — Levantamento geral das forças e volta immediata do appetito.
- 2.º — Desapparecimento completo das dôres de cabeça, insomnio de nervosismo.
- 3.º — Combate radical da depressão nervosa e do emmagrecimento de ambos os sexos.
- 4.º — Aumento de peso, variando de 1 a 3 kilos.
- 5.º — Completo restabelecimento dos organos enfraquecidos, ameçados de tuberculose.
- 6.º — Maior realtaçao para o trabalho physico e augmento de globulos sanguineos.

As mães que criam, os anemicos, as moças pallidas, as crianças rachiticas e escrophulosas, os esgotados, os deprimidos, obtem carne, saúde vigor e sangue novo usando **SANQUINOL**. E' o melhor preventivo e curativo para as crianças robustas.

Bom negocio

O proprietario do "Hotel Central", de Guarabira, querendo mudar o seu ramo de negocio, propõe vender seu estabelecimento a quem interessar possa, por pequena quantia, dependendo apenas de occasião.

Sendo seu hotel em predio proprio, scientifica a quem interessar, que o seu proprietario vende-o com ou sem o predio.

Guarabira, 18 de setembro de 1930. — João Bandeira de Mello.

Aguardem o apparecimento do

"A PARAHYBA NA VOZ DA HISTORIA"

A' margem dos successos da campanha civica em que foi immolado o Presidente

João Pessoa

SIMÃO PATRÍCIO

Prefiram a esplendida manteiga mineira **DIAMANTINA**

A DE MAIOR ACCEITAÇÃO EM TODO O BRASIL

Vendem: GUEDES, JUNQUEIRO & C.^a Ltda. — n/praça

EDITAES

COMARCA DE ALAGOA GRANDE
— FALLENCIA DO COMMERCIANTE, JOAO LUIZ DA SILVA — AVISO AOS CREDITORES — Faço saber que se acha em cartorio, á disposiçao dos interessados, pelo prazo de cinco dias, uma reclamação reivindicatoria, apresentada pelos credores, Marques de Almeida & Companhia, residentes em Campina Grande, deste Estado, sobre uma partida de cincoenta e uma caixas de sabão, marcas Crocodilo e Marmorizado, e duas saccas de fio de algodão, que se acham em poder do fallido, João Luiz da Silva, a titulo de commissão de compra e venda, no valor de dois contos e vinte cinco mil e quinhentos réis (2:025\$500), conforme as facturas que acompanham e instruem dita reclamação. Durante o referido prazo de cinco dias poderão os credores e interessados na mesma fallencia contestar a mesma reclamação reivindicatoria pelos meios legais. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, em 2 de outubro de 1930. O escrivão da fallencia, Amelio Lopes Ramalho.

DELEGACIA FISCAL — EDITAL — De ordem do sr. delegaço fiscal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que pela "Grande Empresa de Sorteios Brasil, Ltd.", proprietaria do "Club Economico", foi requerida a approvaço de alteraçoes que pretende fazer no seu "Plano Original", autorizado pela Carta-Patente, de 9 de maio de 1928, de accòrdo com o decreto numero 12.475, de 23 de maio de 1927.

São, pois, convidados os que se julgarem prejudicados com as mencionadas alteraçoes, em virtude das quaes e, em consequencia, o valor do premio, a apresentarem suas reclamações no prazo de 15 dias, a contar desta data. Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, 1.º de outubro de 1930. — O secretario, Pedro Domiciano Meira.

FALLENCIA DE JOAQUIM BASTOS LISBOA

EDITAL que declarou aberta a fallencia—O dr. Octavio Celso de Novaes, juiz de direito da comarca de Santa Rita e seu termo, em virtude da Lei, etc.

Faz saber aos credores e demais interessados que, por este juizo e cartorio do escrivão abaixo nomeado, foi processada e decretada a fallencia de Joaquim Bastos Lisboa, estabelecido em a villa de Sapé desta comarca, com o commercio de estivas em geral, (casa matriz) e filial na povoação de Rio Tinto do termo de Mamanguape, a requerimento do dito Joaquim Bastos Lisboa, ás 12 horas do dia 2 de outubro de 1930, fixando o termo legal da mesma fallencia desde o dia 21 de agosto do corrente anno; tendo sido nomeados Syndicos os credores F. H. Vergara & C.^a residentes em João Pessoa, Capital deste Estado; marcando o prazo de vinte dias para declaração e exhibição de titulos creditórios, aos syndicos nomeados, pelos credores e interessados; (acompanhados dos respectivos titulos) ficando designado o dia 31 do corrente mez, para a realisacão da primeira Assembléa de credores, ás 10 horas, na sala das audiencias do juizo, na referida villa de Sapé, afim de serem verificados e classificados os credits apresentados.

E para constar mandou o juiz passar o presete edital, que será affixado na porta do Conselho Municipal desta villa de Sapé, e publicado n.º "A Uniao" orgam official do Estado.

Dada e passado nesta villa de Sapé, termo da comarca de Santa Rita, aos dois (2) de outubro de 1930. E eu, Antonio José de Mendonça, escrivão do Commercio, a escrevi. (Ass.)— Octavio Celso de Novaes.

Está conforme o original; dou fé. Subcrevo e assigno.—Sapé, 2 de outubro de 1930.—O escrivão do Commercio, Antonio José de Mendonça.

LYCEU PARAHYBANO — EDITAL N. 3 — CONCURSO PARA AS CADEIRAS DE FRANCEZ E DE HISTORIA DO BRASIL — De ordem do sr. director do Lyceu Parahybano, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até ás 15 horas do dia 11 de março de 1931 se acham abertas nesta secretaria as inscrições para o concurso de lente cathedratico das cadeiras de francez e Historia do Brasil do Lyceu Parahybano.

Poderão inscrever-se neste concurso de accòrdo com o art. 151 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, combinado com o art. 318 do Regimento Interno do Collegio Pedro II:

a) Os docentes livres de cadeiras vagas;

b) Os professores cathedraticos e os substitutos das outras cadeiras;

c) Os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outros estabelecimentos de ensino official ou equiparados;

d) Os cidadãos brasileiros em geral que exhibirem folha corrida, cadereta de reservista ou certidão de alistamento militar, forem maiores de 21 annos e menores de 40 no dia em que se encerrarem as inscrições, tiverem o curso completo de humanidade ou diploma de escola superior, justificarem, com titulos ou trabalhos de valor as suas inscrições a juizo da vem ter estudos completos em seminarios (Circular n. 1.201, de 25 de setembro de 1925).

Entende-se pela expressão (curso completo de humanidade) o conjunto de estudos demonstrados pelos exames finais das materias obrigatorias no curso do Collegio Pedro II ou dos institutos que lhe são equiparados, até o quinto anno, excluido desenho.

As provas constarão do seguinte:

a) Apresentação de duas theses sobre o concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) Uma prova pratica de francez para o concurso desta disciplina, sobre ponto sorteado na occasião;

c) Uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos sobre um ponto sorteado com 24 horas de antecedencia dos de uma lista de 30 pontos approvada pela Congregação.

Para a these que o candidato terá de escrever sobre assumpto indicado pela Congregação foi sorteado para francez e 8.º ponto: "Formas grammaticas do adjectivo. As declinações dos adjectivos na lingua antiga. Assimilação das duas declinações. Sobrevidencias". E para Historia do Brasil e 2.º ponto: "A escravidão dos indios patrocinados pelos Jesuitas. Conflictos no Norte e no Sul por esse motivo". O candidato deverá apresentar, no acto da inscriçao, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, podendo ser em um só fasciculo, mantida absoluta distincção entre ellas, bem como 5 exemplares no minimo de cada um dos seus trabalhos que por ventura haja publicado. O sr. director chama attenção dos interessados para os artigos 150 a 170 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 relativos aos concursos.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 11 de setembro de 1930. — O secretario, Maximiano Lopes Machado.

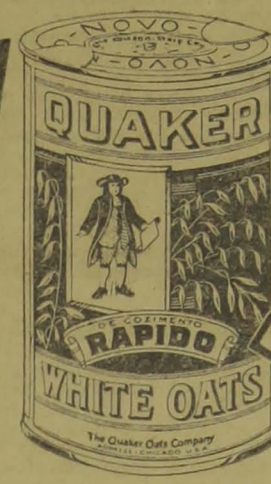
EDITAL N. 31 — INSTRUCCAO PUBLICA PRIMARIA — De ordem do sr. dr. secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica, faço sciente aos interessados que, se achando vagas as cadeiras elementares diurnas, abaixo discriminadas, e de accòrdo com o art. 53 do vigente regulamento da mesma Instrução, são submettidas a concurso de provimento e remoção, pelo prazo de quarenta dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentar nesta Secretaria os seus requerimentos devidamente legalizados, nos termos do art. 57 do mesmo regulamento.

As cadeiras são as seguintes:

PROVIMENTO — 3.ª categoria — Sexo feminino da villa de Catolê do Rocha.

REMOÇÃO — 2.ª categoria — Duas cadeiras no grupo escolar "Gama e

Boa noticia!



Coze-se em 1/5 do tempo necessario antes

O Quaker Oats conhecido até agora na sua forma original continua a ser vendido em todas as mercearias.

DE qualidade superior e tão nutritivo como sempre—mais suave e appetitoso do que nunca—o Quaker Oats prepara-se agora tão facilmente que convem servil-o todos os dias.

O novo Quaker Oats "de Cozimento Rapido" é submettido na fabrica a um novo processo de forno, que reduz a 80% o tempo preciso para o preparar em casa. É muito vantajosa a economia de tempo, trabalho e combustivel que traz o emprego deste novo Quaker Oats "de

Cozimento Rapido," que acaba com a fervura demorada.

Peça ao seu merceeiro o novo Quaker Oats. Sirva-o pela manhã ao almoço em forma de mingau—prepara-se em menos tempo do que o preciso para fazer torradas! Presta-se tambem admiravelmente para engrossar sopas e molhos, fazer fritos, bolos e biscoitos.

O Quaker Oats é um dos alimentos mais saudaveis conhecidos. Deve fazer parte da dieta diaria de toda a familia.

O Novo Quaker Oats

Mello", da cidade de Princeza. Uma do sexo feminino da cidade de Pombal.

3.ª categoria — Sexo masculino e feminino da villa de Teixeira. Sexo masculino da villa de Pedras de Fogo. (Para as do sexo masculino, neste concurso, e de accòrdo com o § unico do art. 54 do regulamento citado, somente os professores poderão inscrever-se).

4.ª categoria — Cadeira mista da povoação de Natuba, do municipio de Umbuzeiro.

Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica, em 16 de setembro de 1930 — Gutenberg Barrêto, chefe de secção, interino.

ELIXIR DE RUBIETRA

Amalgamado com vitaminas em todas as moleculas provenientes de Syphilis e impurezas de sangue.



FERIDAS
ESPONDIAS
ULCERAS
ECZEMAS
MICHES DE PIED
DARRIROS
FLORES BRANCO
RHEUMATISMOS
SICOFIASIAS
SYPHILIS

"AVARIA"

Companhia Nacional de Navegação Costeira

End. Toleg. — COSTEIRA Telephone n. 234

SERVIÇO DE PASSAGEIROS E CARGAS
"A companhia não se responsabiliza pelos recibos em protocollo que não apresentem a assignatura de um seu funcionario."

VAPORES ESPERADOS

Paquete ITAPUCA

Sahira no dia 2 de outubro, ás 17 horas para, Recife, Macció, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Paquete ITAJUBA'

Sahirá no dia 9 do outubro, ás 17 horas para Recife, Macció, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AVISO — A fim de evitar mallogros a embarques pelos quaes a Companhia não se responsabiliza, seja qual fór a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que suas cargas estejam no costado dos vapores no dia da chegada.

Passagens, encomendas e valores, pelo escriptorio, até 8 horas da vespera das saídas.

Os srs. consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 3 dias após a descarga, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, estravio ou falta, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio da Agencia, dentro de 2 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informações, com o AGENTE

Balthazar Moura

Palaceto da Associação Commercial

TELEGRAMMA URGENTE

Artigos finos em calçados e chapéos, perfumes, gravatas, boinas, meias, musseline e os afamados chapéos "CURY", tudo dos melhores fabricantes, recebeu a

CASA FERREIRA

Queira a distincta freguesia fazer uma visita.

RUA MACIEL PINHEIRO, 154.

Usa V. Excia. algum pó de arroz?

— Sim, **EZJR**, porque não estraga a pelle e con-

serva a belleza da cutis

A venda no armazem de

Carvalho Basto & Cia

João Pessoa

Secção Livre

Chapeleira

A freguezia que me tem honrado com as suas atenções communico haver mudado a minha residencia da rua Amaro Coitinho n. 32, para o prédio do mesmo numero, a praça Aristides Lobo, (antiga rua do Fôgo) onde encontrarão as distinctas amigas e clientes o lhano acolhimento costumado. João Pessoa, 25/9/30.

Joanna de Castro Coitinho

João Campello

CHAUFFEUR — CARRO 457

Telephone 169 — Praça Vidal de Negreiros

João Pessoa Estação da Parahyba

ANNUNCIOS

ALUGAM-SE casas em Ponta de Matto e Praia Formosa. A tratar com Solon Sá, rua Maciel Pinheiro.

CASA DE ALUGUEL — Rua Casurité, n. 175 — 200\$000 por mez. Saneada, luz directa em todos os compartimentos, com 2 salas, 4 quartos, copa e cosinha.

ALUGAM-SE casas da rua Irineu Joffily. A tratar com Solon Sá.

ADVOGADO

Generino Maciel

Acceta causas nesta capital e fno interior do Estado

RESIDENCIA:

Rua 7 de Setembro n. 314 — TAMBIA'

A QUEM INTERESSAR — Vende-se a casa n. 800, á rua Silva Jardim. A tratar na Sapataria Maranhão, á rua Barão do Triunpho, 485.

OPTIMA CASA A VENDA — Vende-se uma casa moderna á rua de Tambiá, n. 519, junto do "Parque Aruda Camara", defronte da linha de bonde, com cinco quartos, sala de visita, refeitório, gabinete, toilette, cozinha, banheiro e outras dependências; agua encanada, luz electrica, terrenos proprios com diversas fructeiras.

A tratar na estrada do "Parque Arvore" encontra-se a respectiva chuve.

VENDE-SE EM PILAR — Uma boa casa para familia e negocio, na principal rua, contendo um bom sitio com grande extensão de terreno. Negocio de occasião. A tratar na mesma villa com Antonio Pereira.

AVISO NECESSARIO — A secção da Instrucção Publica da Secretaria do Interior avisa ás professoras d. d. Nancy Lima, Esther de Mello Vasconcellos, Julia Pires Ferreira e Maria Liliosa Brasileiro que mandem pagar os sellos de suas licenças, sob pena de serem consideradas fóra do exercicio, sem percepção de vencimento algum.

PIANO — Vende-se um piano allemão marca F. Dornier & Sohn, em optimo estado de conservação. Ver e tratar á rua Peregrino de Carvalho, n. 146, nesta capital.

ADVOGADO

Synesio Guimarães

João Pessoa

ALUGAM-SE

A CASA sita á rua S. José n. 220, com bons commodos. Aluguel 150\$000.
A CASA sita á rua S. José n. 226, com optimos commodos. Aluguel 150\$000.

UMA CASA na rua S. José n. 230 com bons commodos. Aluguel 150\$000.

Exigem-se fiadores idoneos. Tratar com a directoria do Montepio do Estado. João Pessoa, 20/9/30. — Peza directoris do Montepio. — Samuel Oliveira, secretario.

MARIA FAUSTA DE QUEIROZ



João Queiroz e familia, profundamente abalados com o falecimento de sua querida irmã Maria Fausta de Queiroz, agradecem a todas as pessoas que lhes confortaram na sua dôr, e as convidam para as missas que, pelo seu eterno descanso, mandam celebrar na matriz de N. S. de Lourdes e na Cathedral, no dia 13 do corrente, ás 6 horas.

EMPRESA CINEMATOGRAFICA PARANYBANA EINAR SVENDSEN & COMP.

HOJE — Sabbado, 11 de outubro de 1930 — HOJE

CINEMA THEATRO RIO BRANCO — A "Paramount" apresenta Maurice Chevalier, o idolo da França, em um romance de tonalidades delicadas, que obteve o mais ruidoso successo em toda parte — "Innocentes de Paris". — 7 partes esplendidas.

CINEMA FELIPPÉA — Sessão das moças — Eddie Quillan, o joven e sympathico actor comico, que estreou em nossa tcla no film "Amar Dansando", resurge numa bellissima cine-comedia onde o bom humor das scenas se casa a um enredo amoroso entremeiado de aventuras policiaes e lances emocionantes — "Vizinhos Vaidosos". — Producção especial da "Pathé De-Mille", apresentada pela "Paramount", em 7 partes interessantes.

CINEMA SÃO JOÃO — A versão de um drama muito popular na Inglaterra, intitulado "Meia Hora", (Half an Hour", de auctororia de sir James M. Barrie, adoptada á tcla por William C. de Mille, que foi também o director da producção — "O Segredo do Medico". — Film da "Paramount", em 6 partes.



A VENDA NAS PHARMACIAS E DROGARIAS

CASA DE SAUDE KENEIPP

DE Aluizio da Silva Xavier

Para tratamentos de doenças e conservação da saúde. Hydrotherapia, Electricidade, Banhos de ar, luz e sol e Gymnastica medica.

O estabelecimento está sob direcção medica e acceta doentes de qualquer facultativo desta capital e do interior do Estado.

RUA 13 DE MAIO, 117.

Verdadeira SÔPA!

SERVICÓ DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE JOÃO PESSÔA E RECIFE

FRANCISCO CASELLI

Confortavel omnibus, partindo desta capital, diariamente, ás 14 horas, da praça Alvaro Machado e, em Recife, do pateo do Paraiso.

IDA 12\$000 — — IDA e VOLTA 22\$000 (com direito a 8 dias de demora).



HOMEM VERMELHO ESTA CHEGANDO!

ADVOGADO

O bacharel **Antonio Galdino Guedes** acceta causas civeis, commerciaes e criminaes, nesta capital, nas comarcas do interior deste Estado e nas do Rio Grande do Norte.

Residencia — GUARABIRA

LLOYD NACIONAL

SOCIEDADE ANONYMA

SEDE — Avenida Rio Branco, 106 e 108.

Possue armazem nas Docas do Porto, no Rio de Janeiro a disposição dos seus embarcadores e recabadores.

Linha regular de passageiros e carga entre Recife e Porto Alegre

Passagem somente de 1.ª classe

Paquete — **Aratimbó** — Esperado no porto de Recife no dia 6 do corrente, sairá no dia 8 á noite, para: Maceló, a 9; Bahia, a 10; Rio de Janeiro a 12; Santos, a, 15; Rio Grande, a 17; Pelotas, a 17 e Porto Alegre a 18.

Paquete — **Araranguá** — Esperado no porto de Recife no dia 13 do corrente, ás 15 horas, sairá no dia 15 á noite, para: Maceló, a 16; Bahia, a 17; Rio, a 19; Santos, a 22; Rio Grande, a 24; Pelotas 24 e Porto Alegre a 25.

Linha Cabedello-Porto Alegre

Cargueiro **CAMPEIRO** — (Viagem contractual de agosto)

Esperado de Porto Alegre no dia 11 do corrente, sairá no mesmo dia, para: Recife, Maceló, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaquá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA Ceará-Rio Grande

Cargueiro **RECIFE** — (Viagem contractual de setembro)

Esperado de Ceará e escala no dia 8 do corrente, sairá no mesmo dia, para: Recife, Maceló, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaquá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Cargueiro **PORTUGAL** — (Viagem contractual de agosto)

Esperado do Rio Grande e escala no dia 26 do corrente, sairá no mesmo dia, para: Natal, Mossoró, Macau, Aracaty e Ceará.

LINHA Pará-Rio Grande

Cargueiro **DOURO** — (Viagem contractual de agosto)

Esperado de Rio Grande escala no dia 9 do corrente, sairá no mesmo dia para: Ceará, Maranhão, e Pará.

AGENTES — **Williams & Co**

Praça 15 de Novembro n.º 87 — Telephone n.º 216

CAIXA POSTAL, N.º 34.

Departamento de cobranças, informações e advocacia

Accetam cobrança de dividas de qualquer especie: — Notas promissórias, duplicatas, contas comprovadas e alugueis de casas.

Promovem o recebimento de inventarios, montepios, accidentes no trabalho, contas e ordenados nas repartições estaduais, federaes e municipaes. Encarregam-se de demarcação de terras.

O serviço será gratuito se o resultado não for satisfactorio, não precisando a parte antecipar dinheiro para as custas.

LEITE & SALLES

Rua Duque de Caxias, 400

JOÃO PESSÔA — ESTADO DA PARAHYBA

Regimen de justiça e rigorosa moralidade

O presidente José Americo de Almeida, fiel aos principios elevados da Revolução, que foram, sem duvida, a base do programa politico e administrativo do presidente João Pessoa, está disposto a realizar uma obra de justiça e de rigorosa moralidade. Nesse proposito s. exc. fará o aproveitamento dos valores reaes, reparará as injustiças soffridas pelos bons e dedicados companheiros de campanha de modo que os serviços de cada um sejam equitativamente premiados e publicamente reconhecidos.

Certo, dentro dessa orientação, não pôde caber o exclusivismo exagerado que nada tem de justo e constructor. Nem, da mesma forma, poderá o governo revolucionario fazer favores pessoais, concessões indefensáveis, administração de conchavos que foram sempre a nota desmoralizadora da oligarchia agonizante.

Com esse objectivo fica definitivamente abolido o regimen equivoco das sinecuras, das commissões graciosas, dos transportes por conta do thesouro publico.

A Revolução se fez para sanear. Ella é o fructo de sacrificios imensos, de arduas luctas incessantes em que o espirito de renuncia sempre predominou sob as inspirações do mais commovente altruismo. Depois da victoria, se a recompensa se impõe, devemos todos zelar por esse patrimonio moral da Revolução de modo que o Brasil veja no processo de selecção dos valores e no aproveitamento das capacidades o inicio da grande obra de renovação nacional.

Foi assassinado no Rio de Janeiro o sr. João Suassuna

RIO, 10 — Assassinato Suassuna deu-se precisamente ás 8,40 quando deputado parahybano deixava hotel Bello Horizonte onde residia. Ia palestrando com um amigo, pharmaceutico Caio Gusmão, quando de surpresa, pelas costas, foram-lhe desfechados tiros. Suassuna ainda procurou reagir saccando uma arma, dando alguns disparos.

Perdendo as forças, cahiu pedadamente junto á porta de uma quitanda, morrendo logo depois.

A ambulancia da Assistencia que accorreu chamada ao local, não pôde mais prestar soccorros.

Após os disparos, o assassino velozmente mettu-se por uma villa ali existente, desaparecendo.

Feito o exame do corpo de delicto no Instituto medico Legal, em poder do morto foram encontrados, além de um revolver "Colt", uma licença para andar a victima com arma de fogo, uma carta fechada dirigida a sua esposa, com declaração confiando-a a pessoa amiga, duzentos e poucos mil réis em dinheiro, um relógio de ouro e outros objectos de ouro.

A policia deteve um carroceiro que foi testemunha do crime.

Noticia-se que foram encontrados um paletot e um par de sapatos "tennis", que se supõe serem do assassino.

Homenagem a João Pessoa, em Areia

Areia, 10 — Os alumnos do grupo escolar desta cidade incorporados renderam hoje tocante homenagem á memoria do presidente João Pessoa visitando o retrato do grand parahybano no Paço Municipal, cobrindo-o de flores e tocando o hymno nacional.

A União

ORGAN OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LITHOPOS IMPRESSO EM MÁCHINA ROTOPRESS

ANNO XXXIX

JOÃO PESSÓA — Sabbado, 11 de outubro de 1930

NUMERO 236

A Revolução prosegue na sua marcha victoriosa

(Continuação da 1.ª pagina)

Formiga antigo encarregado de Alagôa do Monteiro. Respeitosas saudações — Antonio Emiliano de Almeida Braga, chefe do Distrito.

O dr. J. Flosculo da Nobrega, consultor juridico da Prefeitura e advogado no nosso fóro, dirigiu ao chefe do governo a seguinte carta: "Exmo. sr. dr. José Americo de Almeida: d. d. chefe do governo revolucionario — Não me tendo sido dado fazer o pessoalmente, sirvo-me deste meio para trazer a v. exc. as minhas calorosas

felicitações pela jornada triumphal da revolução e pela feliz investidura de v. exc. na chefia do governo revolucionario. Ao mesmo passo, apresentando-lhe minha inteira solidariedade, venho por á sua franca disposição os meus fracos prestimos, dos quaes poderá v. exc. dispôr, como

melhor julgar, ao serviço da causa da redempção nacional. Na certeza de encontrar-me sempre entre os seus mais desinteressados admiradores, permita v. exc. me subscreva com os protestos de alta estima e erguida consideração. De v. exc., cr. obr. — J. Flosculo da Nobrega — João Pessoa, 8/10/1930."

O ESTADO DO PARA' CAHIU EM PODER DOS REVOLUCIONARIOS

BELEM, 10 — (Radio) — Agora, ás 5 horas da tarde, as forças revolucionarias entraram victoriosas nesta capital. O governo renunciou. Ha grande alegria popular.

A ESQUADRILHA DE AVIÕES QUE VOOU A MACEIÓ

RECIFE, 10 — (Radio) — Daqui seguiu com destino a Maceió uma esquadilha de aeroplanos commandada pelo almirante Petit. Os aviões fizeram cahir sobre Maceió milhares de proclamações concitando o governo a entregar a capital aos revolucionarios.

O dr. José Americo de Almeida, Chefe do Governo Central Provisorio do Norte do Brasil, recebeu os seguintes despachos:

Espirito Santo, 9 — Comunico v. exc. adheriram causa revolucionaria dr. Cesar Cartaxo, João Alves Massa, Lourival Lacerda, conego José João, Luiz de Moura Resende e Lucindo Cesar de Andrade. Saudações — Eurico Uchôa, collector federal.

Espirito Santo, 9 — Em additamento telegramma dirigi v. exc., adheriram espontaneamente causa revolução victoriosa os cidadãos Alfredo Massa, Pedro Cypriano de Sousa, José Domingos, Joaquim Rodrigues, Laurindo Cavalcanti, Sotter Soares e Leopoldo Soares de Souza, todos aqui residentes. Saudações — Eurico Uchôa, collector federal.

Espirito Santo, 9 — Hypotheco apoio sincero causa revolucionaria aguardando ordens v. exc. — Lourival Lacerda.

Espirito Santo, 9 — Hypotheco solidariedade movimento revolucionario paiz. Saudações — Conego José João.

Espirito Santo, 9 — Solidarizando-me movimento revolucionario, aguardo vossas ordens. Saudações — Cesar Cartaxo.

Espirito Santo, 9 — Levo v. exc. minha solidariedade e congratulações revolucionario politica nacional. Saudações — João Alves Massa.

Espirito Santo, 10 — Queira aceitar minha solidariedade e congratulações pela orientação de justiça e ordem adoptada governo v. exc. Attenciosas saudações — Antonio Massa.

Serrinha, 9 — Solidario v. exc. governo renovador acção dignificadora invicto dr. João Pessoa — Augusto Guedes.

Moreno, 9 — Achando-se em Natal nosso amigo Leoncio Costa venho meu nome e daquelle illustre e demais correligionarios felicitando-o continuas e brilhantes victorias nossas forças — José Pereira da Costa.

Areia, 9 — Conte v. exc. nosso apoio e solidariedade governo e revolução. Saudações — Octaviano, Manuel Jardelino, Alvaro Marinho, Augusto Cabral.

Sapé, 9 — Meus sinceros parabens triumphante victoria justa reivindicacao nossa Republica. Respeitosas saudações — Elias Gomes.

Picuihy, 9 — Parabens pela nossa victoria — Dinamico.

Esperança, 9 — Felicitações posse v. exc. governo congratulações exito revolução salvadora — Orlando Tejo, juiz municipal.

Campina Grande, 9 — Receba eminentemente parahybana chefe civil revolução norte minhas congratulações pela redempção Brasil — Octavio Amorim.

Sobre os ultimos acontecimentos revolucionarios que vêm empolgando a nação, recebeu o dr. Adhemar Vidal os seguintes telegrammas:

Recife, 9 — Abraços presado amigo pela victoria das aspirações de todos os brasileiros dignos desta grande patria e que conservarão o nome de João Pessoa como reliquia sagrada — Adalberto Mações.

Recife, 10 — Abraço fraternalmente velho amigo pela victoria de nossa causa sinto-me bem em diser-lhe que de 911 a 930 nunca transigi com minhas idéas democraticas. — Mariano Lemos.

João Pessoa, 10 — Aceite sinceras felicitações volta cargo que brilhantemente occupou — Elvidio Andrade.

O dr. Octacilio de Albuquerque recebeu do deputado Argemiro de Figueiredo o seguinte telegramma:

Campina Grande, 9 — Conratulome querido amigo triumpho liberdade de Abraços — Argemiro Figueiredo.

O director d' "A União" recebeu os seguintes telegrammas:

Pombal, 9 — Sinceras congratulações triumpho causa reivindicaciones povo brasileiro. Abraços — Antonio Fernandes Medeiros.

Recife, 9 — Estou aguardando sua vinda aqui para abraçal-o grande victoria — Adalberto Mações.

Fiscalização do Porto da Parahyba

Expediente do dia 10 de outubro de 1930:

Foram recebidos 4 e respondidos 3 officios a auctoridades federaes, agradecendo communicação de exercicio.

Inspecção e balanço nas repartições federaes

O presidente José Americo de Almeida, chefe do Governo Central do Norte, nomeou hontem uma commissão de funcionarios de reconhecida competencia e alta idoneidade moral para inspecionar as repartições federaes neste Estado.

A alludida commissão, que é composta dos srs. João Luis Ribeiro de Moraes, drs. Diogenes Caldas e Aluizio Machado, Aureliano Régo Luna, Trajano de Medeiros Chaves e José do Carmo e Silva, dará balanço nas referidas repartições, apurará as responsabilidades por abusos verificados e indicará um plano provisorio de reforma que simplifique o serviço e consulte os interesses do thesouro.

A medida é das mais opportunas, principalmente porque com a escandalosa politicagem que o governo do sr. Washington Luis estimulou na Parahyba através dos departamentos federaes, estes devem andar cheios de vicios e falhas que merecem immediato correctivo.

O Superior Tribunal de Justiça do Estado apoia o Governo Revolucionario

O presidente José Americo de Almeida, chefe do governo revolucionario do Norte do Brasil, recebeu hontem do desembargador José Ferreira de Novaes, presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado, o seguinte officio:

"N.º 149. Superior Tribunal de Justiça do Estado, em 8 de outubro de 1930. Exmo. sr. dr. José Americo de Almeida: d. d. Chefe do Governo Revolucionario no Estado da Parahyba — João Pessoa — Em cumprimento do meu dever, communico a v. exc. que este Superior Tribunal, em sessão hontem realizada, fez consignar na acta dos seus trabalhos um voto unanime, secundado pelo exmo. dr. procurador geral do Estado, de solidariedade á situação ora imperante neste Estado e representada por v. exc., a qual, é de esperar, seja victoriosa em todo o Brasil dentro em poucos dias, para positivar a repulsão dos vicios e erros deturpadores do regimen republicano vigente neste paiz, que soffre os seus desastrosos efeitos. A nossa aspiração, que é a nacional, consiste na vigencia de um regimen em que o direito e a justiça sobreidorem a sociedade brasileira, garantindo com igualdade a liberdade de todos os cidadãos, a grandeza moral, civica e material da grande patria brasileira. A v. exc. apresento os meus protestos de estima e elevada consideração. Saúde e fraternidade — José Ferreira de Novaes, presidente."

*** O mecanismo administrativo no Brasil sente imperiosa necessidade de uma reforma, que o colloque em harmonia com os verdadeiros interesses publicos.

A Revolução visa especialmente atalhar os males decorrentes de uma burocracia, onde se albergavam os graves vicios e abusos da politica interesseira e impatriotica.

Assim é que os corrilhos politicos têm levado o descredito ás norpnas administrativas, transformando o serviço publico em vasadouro de caprichos e conveniencias pessoais.

Haja vista o que occorria a respeito do cargo de fiscal do sello adhesivo nesta capital. O respectivo funcionario, bacharel Eduardo Pinto Pessoa, há varios mezes abandonára o cargo, ausentando-se do Estado.

Apesar disso, figurava na respectiva folha de pagamento.

Transformando assim a função publica em réles sinecura, o referido funcionario não só demonstrou a inutilidade do cargo, como ainda se tornou passível de pena de demissão.

Pelo que o Chefe do Governo mandou exonerar-o e supprimir o lugar por desnecessario.

Essa medida do governo tem caracter geral, pois vão ser extinctos os cargos de fiscaes do sello adhesivo, ficando até com essa providencia opportunamente desfeita a nomeação do sr. Manuel Maximiano de Oliveira para Mamanguape, nomeação aliás realizada por motivos de attender o governo a situação da familia do funcionario fallecido.

Demissão de guardas da Alfandega

O governo resolveu exonerar hontem dez guardas aduaneiros que foram nomeados especialmente para o miseravel serviço de espionagem que o sr. Washington Luis aqui desenvolveu com o fim de evitar que o presidente João Pessoa recebesse material bellico para combater o banditismo de Princesa.

Esses guardas fóra admittidos como extra-numericos e tinham como função especial a caça aos armamentos que o governo da Parahyba viesse a receber.

A sua exoneração se impunha como medida de moralidade administrativa porque taes funcionarios eram inteiramente desnecessarios aos serviços da Alfandega.

Manifestação das moças pernambucanas ao general Juarez Tavora

Hontem, em Recife, as moças da Escola Normal promoveram uma grande manifestação de carinho ao general Juarez Tavora, que, em agradecimento, produziu um eloquente discurso.

COMO SE DEU A RENDIÇÃO DE CARAVELLAS

THEOPHILO OTTONI, 10 — (Radio) — O dr. Octavio Ottoni, do Estado Maior das forças revolucionarias, dirigiu ás auctoridades bahianas de Caravellas a seguinte mensagem:

"O Governo de Minas Geraes, em franca lucta com o Governo Federal, ordenou que parte das forças revolucionarias occupe exclusivamente as repartições federaes do Estado da Bahia. Em cumprimento a essas ordens, as tropas do governo mineiro já occuparam 90 kilometros de faixa no sul do Estado da Bahia.

Peço informéis como auctoridades estaduais e municipaes receberão enviado Minas antes occupação Ponta d'Areia e Caravellas. Em nome do governo de Minas appello para seu civismo fim sahir victoriosa revolução libertadora. Aguardo resposta dentro do espaço de uma hora. Saudações. — Octavio Esteves Ottoni."

A resposta foi a seguinte: "Receberemos revolucionarios mineiros como brasileiros

que nunca pensaram em uma lucta fraticida. Saudações. — Theobaldo Costa, prefeito; Araujo, juiz de direito; Liberato Mattos, promotor publico; Lichurgo Ramos, delegado de policia."